



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170002 - PMI**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170002 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -EPP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.890.705/0001-24, sediada Rodovia Transamazônica, KM 03, s/n, Bairro São Francisco, CEP.: 68.180-000, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Dorinaldo Moura da Silva**, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 357.712.162-91, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo licitatório nº 11012017/001-DL, na modalidade de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 20170002, Decreto Municipal nº 109/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, a partir de 14/02/2017, com término em 31/03/2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 14 de Fevereiro de 2017.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**  
**DORINALDO MOURA DA SILVA – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.